

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SDSDHJPD), em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 17.561 de 22 de Julho de 2009 e suas alterações, considerando a Reunião Plenária do CMPPJ ocorrida no dia 28 de Fevereiro de 2024,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Designar novo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude - CMPPJ.

**Athylas Nathanael Accioly Correia, Matrícula: 125061-2 e CPF: 709.\*\*\*.\*\*\*-61.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

### PORTARIA CONJUNTA Nº 002 de 11 de Março de 2024

Dispõe sobre a formação da Comissão de Transição do biênio 2021-2023 para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – (SDSDHJPD), em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a Comissão de Transição que será a instância de organização e desenvolvimento das atividades de transição do biênio 2021-2023 para o 2024-2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife e terá as seguintes competências:

I- coordenar, supervisionar e promover os processos de transição do biênio 2021-2023 para o 2024-2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;  
II- dar suporte técnico aos novos conselheiros eleitos no biênio 2024-2026;  
III- organizar um encontro com os novos conselheiros a fim de apresentar um balanço do Plano de Ação e das atividades que foram promovidas pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife no último mandato.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por 6 (seis) membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, sendo distribuída da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Recife, representado por **Amanda Suarez, CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*- 76;**  
Conselheiro da região política administrativa - RPA 4, representado por **João Vitor Pereira Amorim, CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*- 21;**  
Conselheiro da região política administrativa - RPA 1, representado por **Marcos Kleyton Antunes, CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*- 00;**  
Conselheiro da região política administrativa - RPA 3, representado por **Lucas Leandro Da Silva CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*- 10.**

II – 02 (dois) representantes governamentais:

Secretário Executivo de Juventude – SEJUV - **Marcone Ribeiro do Nascimento Filho, matrícula nº 114.101-5 e CPF nº: 106.\*\*\*.\*\*\*- 30;**  
Chefe de Articulação Social – SEJUV - **Athylas Nathanael Accioly Correia, matrícula nº: 125.061 – 2 e CPF nº: 709.\*\*\*.\*\*\*- 61.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.2008/2022, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023, Base Legal: Art.55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conveniente: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS e a ASSOCIAÇÃO OÁSIS DA LIBERDADE.

Objetivo A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dozes) meses.

Prazo: De 03.11.2023 a 02.11.2024.

Preço Global: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: nº 5901.08.244.1.204.2.518 (Desenvolvimento das Ações de Prestação Social Especial) - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43- Fonte: 500.

Nota de Empenho: nº 2023.003631.

Recurso Financeiro: Transferência do Orçamento Municipal.

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

### PORTARIA Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, Matrícula nº 125.326-3, / CPF: \*\*\*.631.114-\*\*, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria, em substituição à BRUNA BOECKMANN DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.195.614-\*\*.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 11 de março de 2024.

**SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA**  
Secretária Executiva da Secretaria da Mulher

### PORTARIA Nº 006 DE 12 DE MARÇO DE 2024

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria da Mulher, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal 35.534/2022 e atuar como interlocutora perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria Geral do Município.

**SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA**  
Matrícula: 125.326-3  
E-mail: silvana.valdevino@recife.pe.gov.br

Dispensar: **BRUNA BOECKMANN DE ANDRADE**  
Matrícula: 114.269-0  
E-mail: bruna.boeckmann@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2024.

**SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA**  
Secretária Executiva da Secretaria da Mulher

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Define a composição da Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres, no âmbito do Conselho Municipal da Mulher do Recife - CMM.

O Conselho Municipal da Mulher do Recife - CMM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMM (Resolução nº 03/2019) e garantidas pela Lei nº 18.566/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher (Resolução nº 03/2019), o qual prevê, em sua estrutura organizacional, a Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres;

CONSIDERANDO as deliberações do 3º Pleno Ordinário ocorrido na data de 19 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a seguinte composição para a Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres, em caráter paritário:

I - **Auxiliadora Maria Siqueira Pires Cunha, matrícula nº 108.339-2, com sua respectiva suplente;**  
II - **Jany Rosaria Barros Nascimento, matrícula nº 88.475-0/94.284-8, com sua respectiva suplente;**  
III - **Lucilene Cristiane Matos, CPF nº \*\*\*.986.744-\*\*, com sua respectiva suplente;**  
IV - **Jaiza Catarina Francisca Metódio, CPF nº \*\*\*.010.634-\*\*, com sua respectiva suplente.**

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Recife, 13 de março de 2024.

Coordenação Colegiada:  
**GLAUCE MEDEIROS**  
**JESSIE DEIVES**

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU,

#### PORTARIA TÉCNICA Nº 005 DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 006/2024 – GGJU.

#### RESOLVE:

I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 5764 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, do permissionário **FELIPE DE ABREU DE SOUZA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.251.107-\*\*;**

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA Nº 032 DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) nº 005/2024 – GGTE/CTTU da Gerência Geral de Transportes Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

#### RESOLVE:

I.Designar **Antônio Henrique Cavalcanti de Oliveira, Matrícula nº 10.582-7 e CPF nº \*\*\*.104.914 -\*\*, como Fiscal do Contrato nº 032/2023 - Araújo Arquitetura e Construções de Prédios Ltda., a partir de 13 de novembro de 2023;**

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2024

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

### CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 007/2024 - DPR/CONVIVA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a delegação prevista na Portaria nº 048/2023 de 17 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 52 da Lei 18.592/2019, Decreto nº 30.754/2017, SEI: 13.000163/2024-29, CI nº 33/2023 - CONVIVA/DPR/GGAF/RH.

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

QT	MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
01	317-4	ANA REGINA DA SILVA SANTOS	TEC.NIV. MEDIO	NT-16	NT-17	01/03/2024
02	320-4	VÂNIA MARIA LEITE DE A. SIQUEIRA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
03	244-5	DOLORES CARMEM F. DE SANTANA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
04	248-8	CLÁUDIO CESAR SILVA SANTOS	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
05	250-0	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
06	256-9	IVANILDO JOSÉ DE SOUZA	VIGIA DIURNO	NA-16	NA-17	01/03/2024
07	257-7	CELY ARAÚJO DE SOUZA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
08	262-3	ADEILDO HENRIQUE DA SILVA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
09	279-8	LUCIANA MARIA DE LIMA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
10	282-4	KÁTIA BARBOSA DA SILVA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
11	286-0	MARCELO FRANCISCO DE ABREU	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
12	293-3	MARIA ROSINETE DE SANTANA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
13	316-6	FRANCISCA JANILDE LINS COSTA	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
14	235-6	VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
15	236-4	IRACEMA MARIA DA SILVA	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
16	239-9	SIMONE SANTANA DE LIMA	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024